

Os Srs. Deputados que approvam a emenda apresentada ao projecto n.º 11, reduzindo de 3:600\$000 para 1:320\$000, queiram levantar-se. (Pausa) Rejeitada.

O SR. GOMY JUNIOR: — Requeiro que V. Exa. mande proceder a verificação na votação.

O SR. PRESIDENTE: — Os Srs. Deputados que votam a favor da emenda apresentada ao projecto n.º 11, queiram levantar-se e conservar-se de pé. (Pausa) Queiram sentar-se os Srs. Deputados que votam a favor da emenda e levantar-se os que votam contra. (Pausa) Foi approvada a emenda. Fica, portanto, prejudicado o artigo 1.º

Os Srs. Deputados que approvam o artigo 2.º do projecto n.º 11, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Os Srs. Deputados que approvam o artigo 3.º do projecto n.º 11, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Estando exgotada a materia da ordem do dia, vou levantar a sessão, designando para a proxima a seguinte ordem do dia:

3.ª Discussão do Projecto n.º 10.

3.ª Discussão do Projecto N.º 11.

Levanta-se a sessão.

ACTA DA 66.ª SESSÃO DA 1.ª LEGISLATURA, EM 7 DE AGOSTO DE 1935

Presidência do Snr. Helvidio Silva, secretariado pelos Snrs. Faria de Oliveira e Nelson Corrêa.

A' hora regimental é feita a chamada dos Snrs. Deputados, achando-se presentes os seguintes: Helvidio Silva, Agostinho Pereira, Adalberto Scherer, Augusto Santos, Acir Guimarães, Alceu Ferreira, Alcides Pereira, Caio Machado, Camillo Stelfeld, Rocha Al-Chueyr, Erasto Gaertner, Faria de Oliveira, Gomy Junior, Joaquim Macedo, Linneu Novaes, Laertes Munhoz, Lindolpho Pessoa, Mario Erichsen, Alencar Guimarães, Nelson Corrêa, Ovide Amaral, Oscar Borges, Gomes Pereira e Ulysses Vieira (24), verificando-se a ausencia dos Srs. Carvalho Chaves, Couto Pereira, Brasil Pinheiro, Munhoz da Rocha, Carlos Macedo e Ribeiro dos Santos (6).

ABRE-SE A SESSÃO

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte expediente:

OFFICIO

— Do Sr. Secretario da Fazenda e Obras Publicas, enviando á Assembléa, para que seja encaminhado á Comissão de Finanças e Orçamento, os orçamentos do Estado referentes aos annos de 1930 a 1935. — A' Comissão de Finanças e Orçamento.

MENSAGEM

— Do Sr. Governador do Estado, solicitando á Assembléa a abertura de diversos creditos. — A's Comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças e Orçamento.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a leitura do expediente. (Pausa) Continua a hora do expediente.

O SR. CAIO MACHADO: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. CAIO MACHADO (*): — Duas palavras apenas, Sr. Presidente, para ligeiramente justificar o projecto que, em companhia de alguns collegas, tenho a honra de encaminhar á Mesa, para que V. Exa. o submeta á consideração da Casa.

O nosso illustre patricio, Sr. Brasílio Nogueira acaba de, com immensos sacrificios, realizar nesta Capital uma maravilhosa exposição de avicultura. E, Sr. Presidente, coisa extraordinaria, logo no primeiro dia, cerca de duas mil pessoas compareceram a esse certame. Apenas cento e poucas se prestaram a contribuir com a irrisoria quantia de 1\$000 para comparecer ao certame.

Enquanto o vizinho Estado de S. Catharina contribue anualmente com dez contos para a manutenção de sua sociedade de avicultura, entre nós, no Paraná, depois do fracasso dessa magnifica iniciativa de meia duzia de brilhantes patricios nossos, o fisco paranaense compareceu para exigir desse certame o imposto de beneficencia de 10%.

Creio, Sr. Presidente, ter dito o suficiente para, reconhecendo embora a situação precaria do erario publico, offerecer á consideração da Casa o projecto que encaminharei á Mesa, porquanto quer me parecer que o Estado deve, mesmo com immensos sacrificios, amparar iniciativas como esta, de que falo.

(Muito bem; muito bem).

(E' enviado á Mesa o projecto).

O SR. PRESIDENTE: — O projecto que acaba de ser encaminhado á Mesa está devidamente apoiado e irá, opportunamente, á Comissão competente, para dar parecer. O Sr. 1.º Secretario vae proceder á leitura do mesmo.

O SR. FARIA DE OLIVEIRA (1.º Secretario) lê o seguinte:

(*) Nota da Red. dos Debates: Não foi revisto pelo autor.

PROJECTO N.º 15

Art. 1 — Fica concedido um auxilio annual de cinco contos de réis á Sociedade Paranaense de Avicultura.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 7 de Agosto de 1935.

(aa) **Caio Machado — Laertes Munhoz — Ulysses Vieira — Alencar Guimarães — Lindolpho Pessoa.**

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer fazer uso da palavra, passa-se á ordem do dia. (Pausa)

ORDEM DO DIA

A ordem do dia da presente sessão consta de:

3.ª Discussão do Projecto N.º 10

Autorizando o Governo a abrir um credito especial de 6:000\$000, para a construcção do monumento em homenagem a Santos Dumont, a ser erigido nesta Capital.

3.ª Discussão do Projecto N.º 11

N.º 11 — Concedendo uma pensão á viuva e filhos menores do Capitão reformado da Força Militar do Estado, Francisco Pereira de Miranda.

Está em terceira discussão o projecto n.º 10 conjunctamente com as emendas apresentadas. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer discutir o projecto, dou a discussão por encerrada e passarei á votação. (Pausa) Está encerrada. Na conformidade do Regimento, as emendas são votadas preferencialmente ao projecto. Devo ainda lembrar aos Srs. Deputados que este projecto tem um substitutivo, que é o que deve estar justamente em votação.

Os Srs. Deputados que approvam a emenda apresentada ao projecto n.º 10, queiram levantar-se. (Pausa) Approvada.

Os Srs. Deputados que approvam o substitutivo ao projecto n.º 10, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

O projecto vae á redacção final.

Está em terceira discussão o projecto n.º 11, conjunctamente com as emendas apresentadas.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Sr. Presidente.

Não me proponho a discutir o projecto. Isso seria naturalmente dispensavel, visto que a boa vontade da Assembléa relati-

vamente á viuva do Cap. Miranda já está sobejamente demonstrada.

A Assembléa em absoluto não se nega a dar á viuva deste antigo servidor do Estado uma pensão.

Eu, porem, entendo Sr. Presidente, que a pensão que lhe vae ser dada é absolutamente insufficiente para sua estrita manutenção material, quanto mais para attender á educação de dois filhos menores.

Por isso tomei a liberdade de enviar á Mesa uma emenda, elevando essa pensão de 1:320\$000 para 2:400\$000. Penso que a Assembléa não recusará o seu apoio a essa emenda, que é de todo justa. Não será pelo augmento de 90\$000 mensaes, que o Estado ficará prejudicado em suas finanças.

Contando, portanto, com a boa vontade da maioria da Assembléa, envio essa emenda á Mesa.

(E' enviada á Mesa a emenda)

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. 1.º Secretario vae proceder á leitura da emenda.

O SR. FARIA DE OLIVEIRA (1.º Secretario) lê o seguinte:

EMENDA:

Ao projecto n.º 11, 3.ª discussão:

Onde diz 1:320\$000, diga-se 2:400\$000.

S. S., em 7-8-1935.

(a) **Lindolpho Pessoa**

O SR. PRESIDENTE: — Continua em discussão o projecto n.º 11, bem como as emendas apresentadas em segunda discussão e na presente sessão. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer discutir o projecto e as emendas, passa-se á votação. (Pausa) Na forma do Regimento, serão votadas, em primeiro lugar as emendas, seguindo-se a votação do projecto.

Os Srs. Deputados que approvam a emenda da Comissão de Finanças e Orçamento ao projecto n.º 11, queiram levantar-se.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra para encaminhar a votação o nobre Deputado.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Requeiro a V. Exa. preferencia para a votação da emenda por mim apresentada.

O SR. PRESIDENTE: — Na conformidade do Regimento, o requerimento do nobre Deputado deve ser redigido por escripto.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Pois não. Encaminharei á Mesa o meu requerimento por escripto.

(E' encaminhado á Mesa o requerimento)

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. Secretario vae proceder á leitura do requerimento encaminhado á Mesa pelo Sr. Deputado Lindolpho Pessoa.

O SR. FARIA DE OLIVEIRA (1.º Secretario) lê o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro preferencia para a emenda n.º 2 do projecto n.º 11.
Sala das Sessões, em 7-8-1935.

(a) Lindolpho Pessoa

O SR. PRESIDENTE: — Os Srs. Deputados que approvam o requerimento que acaba de ser dirigido á Mesa pelo Sr. Deputado Lindolpho Pessoa, no sentido de que seja dada preferencia para a votação da emenda de sua autoria, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

O SR. OSCAR BORGES: — Requeiro a V. Exa. verificação na votação.

O SR. PRESIDENTE: — Queiram levantar-se e conservar-se de pés os Srs. Deputados que approvam o requerimento do Sr. Deputado Lindolpho Pessoa. (Pausa) Queiram sentar-se os Srs. Deputados que votam contra. (Pausa) Approvado.

De accordo com o voto da Assembléa, tem preferencia para a votação a emenda do Sr. Deputado Lindolpho Pessoa.

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado para encaminhar a votação.

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Sr. Presidente.

O nobre collega Sr. Lindolpho Pessoa vem de apresentar á Casa uma emenda ao projecto n.º 11, dobrando a pensão que a illustre Commissão de Finanças e Orçamento achou de justiça que o Estado concedesse á viuva do Cap. Miranda.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Não foi, propriamente, dobrando, foi augmentando.

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Este auxilio, aliás, é igual ao que seu marido recebia em vida e eu não vejo, Sr. Presidente, como se possa, depois da morte do beneficiado, pedir o augmento dessa pensão.

Além disso, Sr. Presidente, o Estado tem outros pensionistas que não a viuva do Cap. Miranda, tem dez, onze ou doze viúvas que recebem o seu auxilio. Esses auxilios regulam entre sessenta, setenta, oitenta e, no maximo cem mil reis e creio que seria uma injustiça que se faria a todas essas viúvas,...

O SR. GOMY JUNIOR: — Perfeitamente.

O SR. ACIR GUIMARÃES: — ... naturalmente com igual merecimento, augmentar-se para uma quantia muito mais elevada a pensão que se quer dar á viuva do Cap. Miranda.

Por isto, Sr. Presidente, penso que a Casa deveria optar pelo substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento, regeitando, portanto, a emenda apresentada pelo nobre collega Sr. Lindolpho Pessoa.

O SR. GOMY JUNIOR: — Perfeitamente.

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Era o que tinha a dizer.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Sr. Presidente.

Na minha ingenuidade...

O SR. GOMY JUNIOR: — Nessa idade? (risos)

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... de homem a quem Deus dotou de sentimento de justiça, imaginava que a minha emenda não encontraria embaraço por parte da Assembléa.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma senhora grandemente necessitada, viuva de um antigo Capitão da Policia, que se inutilisou a serviço do Estado.

E' bem certo, Sr. Presidente, que naquelle tempo, foi dada ao Cap. Miranda a insignificante pensão de 110\$000 mensaes, mas então, Sr. Presidente,...

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Em 1900.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... os vencimentos eram mesmo muito reduzidos, e a vida muito mais barata, ao passo que hoje a vida se tornou difficil, e não sei o que irá fazer esta senhora com 110\$000...

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Mas há outras senhoras nas mesmas condições.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... para se manter e educar os seus dois filhos. Mas, se há outras viúvas igualmente necessitadas e se essas pensões são insufficientes, devemos, Sr. Presidente, augmentar-as, para que ellas tenham o necessario, o estritamente necessario á sua existencia.

Acho que assim procedendo, praticamos apenas um acto de justiça social.

Sr. Presidente, conheço no Paraná muitos funcionarios que percebem quantias, importancias avultadas mensalmente, sem estarem, entretanto, inutilisados para o serviço. No entretanto, aquelle Cap. Miranda, que não conheci pessoalmente, mas que estou seguramente informado de que se inutilisou por completo para o serviço em uma diligencia policial, ficando ferido gravemente.

Por isso, faço novamente um appello aos sentimentos de humanidade e ao espirito de justiça...

O SR. ADALBERTO SCHERER: — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — V. Exa. pode dar o aparte, que eu o ouvirei religiosamente.

O SR. ADALBERTO SCHERER: — O Estado não está, presentemente, em situação de conceder uma pensão maior do que aquella. No entretanto, estou de pleno accordo com V. Exa.: acho que a pensão deve ser augmentada. Mas temos um meio para resolver a situação: todos nós poderemos abrir mão de uma parte de nosso subsidio para soccorrer a viúva do Cap. Miranda.

(Trocam-se apartes).

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — E' isso mesmo; eu até estava para propor que os Srs. Secretarios de Estado e o Sr. Governador, bem como o Congresso abrissem mão de uma parte de seus subsidios, senão de toáo para soccorrer a viúva do Cap. Miranda,....

O SR. ADALBERTO SCHERER: — Muito bem. Estou de perfeito accordo com V. Exa.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... porque o Sr. Governador do Estado reduzindo a despesa de gazolina e outras despesas inuteis poderia auxiliar com maior quantia a essas pobres viúvas. Mas o que não devemos consentir é que uma viúva de um antigo servidor do Estado sofra fome e fique na impossibilidade de educar seus filhos menores. Isso, Sr. Presidente, não é justo, isto é clamoroso, isto é revoltante e eu, que conheço essa senhora apenas há poucos dias, mas que vi as lagrimas que lhe corriam abundantemente, estou convencido de que ella está, realmente, em extrema necessidade e precisa de uma pensão para viver, para attinger ás mais prementes necessidades da vida.

Por isso, novamente appello para os sentimentos de justiça e humanidade dos nobres Deputados, para que não neguem esta pensão, que lhe é insignificante ainda.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Irrisoria. Qualquer automovel do Estado em uma viagem até o littoral, gasta muito mais do que isso.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Era simplesmente isto o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Sr. Presidente.

Na qualidade de relator da Comissão de Constituição e Justiça, fui eu quem redigiu o projecto n.º 11, ora em votação e o projecto, Sr. Presidente, fixou em 3:600\$000 annuaes a pensão da viuva do Capitão Miranda, da Força Militar do Estado, isto é: em 300\$000, o projecto que foi unanimemente subscripto pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça, os Srs. Deputados Brasil Pinheiro Machado e Oscar Borges.

A Comissão entendeu, Sr. Presidente, que a pensão devia ser maior do que aquella que recebia em vida o Cap. Miranda, por isso que a pensão votada ao Cap. Miranda, de 110\$000 mensaes, o foi em 1900, há trinta e cinco annos atraz, portanto. De lá para cá, Sr. Presidente, as condições de vida mudaram muito e haja vista que nesse periodo, todos os funcionarios do Estado tiveram os seus vencimentos augmentados, porque não é absolutamente possivel, até pelo contrario, praticamente impossivel que alguém possa viver nos nossos tempos com o que se vivia em 1900, há trinta e cinco annos atraz. Foi por isso mesmo que a Comissão de Constituição e Justiça tomou a si o encargo de fixar a pensão em quantia superior áquella que havia sido fixado em 1900 e fixou em 3:600\$000.

A Comissão de Finanças e Orçamento reduziu essa quantia para 1:320\$000 annuaes, isto é: manteve a mesma pensão de 110\$000, votada há trinta e cinco annos atraz, em 1900.

Agora, o meu eminente collega de bancaçã, Dr. Lindolpho Pessoa, vem de offerecer uma emenda ao projecto, fixando a pensão em 2:400\$000, isto é: 200\$000 mensaes, augmentando, portanto, apenas de 90\$000 a pensão que foi votada em 1900.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Só um Deputado ganha por dia 100\$000.

O SR. GOMY JUNIOR: — Um projecto, visando a diminuição de nossos subsidios deve partir de VV. Exas.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — O augmento, no meu modo de attender, é irrisorio, porque augmentar 90\$000 numa pensão que foi votada em 1900, é a mesma coisa que nada augmentar. Não posso acreditar, de forma nenhuma, que a situação do Thezouro do Estado seja tal que não permita o augmento da insignificante quantia de 90\$000 mensaes, pois, Sr. Presidente, essa importancia é o que gasta qualquer automovel do Governo em uma viagem de excursão a Antonina ou Paranaguá. Por isto mesmo é que eu voto a favor da emenda do Sr. Deputado Lindolpho Pessoa, desde que não seja approvedo o projecto da Comissão. Se for, Sr. Presidente, vencido o projecto da Comissão, que fixa em 3:600\$000 a pensão que o Estado deverá votar á viuva do Cap. Miranda, quero declarar que voto pela emenda do Sr. Deputado Lindolpho Pessoa, que fixa essa pensão em 2:400\$000 annuaes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. GOMY JUNIOR: — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado para encaminhar a votação.

O SR. GOMY JUNIOR (*): — Sr. Presidente.

A oração que mais me impressionou referentemente á emenda apresentação pelo nosso collega Deputado Lindolpho Pessoa, foi a do não menos illustre Deputado Sr. Dr. Laertes Munhoz.

Entretanto, Sr. Presidente, eu me permitto fazer uma serie de considerações acerca do seu discurso, porque S. Exa. encarou a questão unilateralmente, ou por outra, focalizou o assumpto, em sua oração, exclusivamente em relação á viúva do Cap. Miranda.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — E' o que se discute e que se vota. Não está em debate outro caso.

O SR. GOMY JUNIOR: — Ora, Sr. Presidente, esta senhora effectivamente merece a comiserção de todos nós. Tive oppor-tunidade de vê-la em nossa casa debulhada em lagrimas, como disse o meu eminente collega, Sr. Lindolpho Pessoa. Pela appa-rencia, Sr. Presidente, essa senhora deveria ter os seus trinta e cinco annos. Ora, se há trinta e cinco annos o Cap. Miranda recebia uma pensão de 110\$000, suppondo que se esta senhora te-nha 35 annos, quando ella se casou com o Cap. Miranda...

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Ella tinha um anno.

O SR. GOMY JUNIOR: — ... este já recebia a pensão de 110\$000, ao menos que ella não se tivesse casado com um anno de idade. (risos) Se esta senhora, ao casar com o Cap. Miranda sabia perfeitamente que a sua pensão era de 110\$000, não vejo porque, agora, ella tenha extranhado pela forma pintada pelo emirente collega.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. GOMY JUNIOR: — Pois não.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — V. Exa. há de comprehender o seguinte: que hoje esta senhora é viúva, quer dizer: perdeu o marido e V. Exa. sabe perfeitamente que na falta do marido, a sua situação deve ser peor, visto que quando elle era vivo, havia de ter uma outra occupação para sustentar a sua vida.

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Mas ella não é viúva de um servidor do Estado.

O SR. GOMY JUNIOR: — Quando ella casou, elle já não era mais servidor do Estajo.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Mas que se tornou invalido ao serviço do Estado.

(*) Nota da Rep. dos Debates: Este discurso não foi revisto pelo auctor.

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas, Sr. Presidente, quando assim não fosse, ainda razão não tem o illustre collega, porque, se é verdade que essa senhora soffre diversas privações, também soffrem outras viúvas de servidores do Estado, que até hoje não receberam um real sequer.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. GOMY JUNIOR: — Com muito prazer.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Pois se há outras viúvas de servidores do Estado, que soffrem privações, pergunto, a V. Exa: porque não requereram ellas, como o fez a viúva do Cap. Miranda, um augmento de pensão? Nenhuma dellas requereu e quando alguma requerer, também nós trataremos do caso.

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Informo ao nobre Deputado que já há outros requerimentos no mesmo sentido.

O SR. GOMY JUNIOR: — Não colhe a argumentação do collega, porque, nesse caso, eu opinaria para que se fizesse uma revisão em todas as pensões dadas ás viúvas de que falou o eminente collega Acir Guimarães, afim de que nós, equitativamente, pudéssemos distribuir a cada uma dellas o que ellas merecem.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Estou de pleno accordo com V. Exa. Darei meu voto favoravel a esta idéa.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Precisamos, principalmente, fazer uma revisão nessas pensões avultadas, dadas em diversos tempos.

O SR. GOMY JUNIOR: — Desde quando?

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Em diversos tempos. V. Exa. tem uma preocupação muito grande pela questão tempo.

O SR. GOMY JUNIOR: — Naturalmente.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — V. Exa. faz questão de dinheiro?

O SR. GOMY JUNIOR: — Faço, também.

Sr. Presidente, nessas condições, não vejo razão que milite em favor do eminente collega, autor da emenda ultimamente apresentada, por isso que a viúva do Cap. Miranda, em recebendo 110\$000 mensaes, recebe aquillo que seu marido recebia em vida e porque não seria justo que, depois de morto o Cap. Miranda, viesse a sua viúva a receber mais do que elle recebia em vida.

Eu, Sr. Presidente, opino pela rejeição da emenda do eminente collega, para que fique de pé a apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CAIO MACHADO: — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. CAIO MACHADO: — Sr. Presidente.

Não está no meu feito, nem na minha educação, fazer alarde de meus sentimentos de philantropia.

Ainda hontem quiz o acaso que confuzisse pelas mãos ao Palácio do Governo do Estado, e um jornal da terra ainda hoje relata o facto, dois orphãos, um de 7 annos de idade e outro, uma menina de 6 annos. Eram filhos de um servidor do Estado, de um cabo de policia morto numa diligencia policial no Município do Inbituva. A mãe dessas crianças nenhum auxilio teve do Estado.

O SR. ADALBERTO SCHERER: — Como esta, existem as duzias por ahi.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas não é justo.

O SR. ADALBERTO SCHERER: — Não é justo mas existe. E não é de agora, é de já há muito tempo.

O SR. CAIO MACHADO: — Durante mezes, para conseguir uma occupação qualquier, perambulou pelas ruas da cidade esta viuva daquelle servidor morto ao serviço do Estado e de toda parte era escuraçada, porquanto trazia atraz de si trez filhos.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. CAIO MACHADO: — Pois não.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Espero que V. Exa. declare o nome dessa viuva, afim de que eu, amanhã mesmo, se V. Exa. não o fizer, apresente um projecto de lei, concedendo-lhe uma pensão.

O SR. CAIO MACHADO: — Não posso precisar no momento o nome dessa viuva, mas em todo o caso, devo declarar a V. Exa. que o honrado Sr. Governador do Estado tomou immediatamente todas as providencias precisas, e um dos menores foi recolhido ao Asylo S. Luiz, enquanto que a outra foi recolhida á Secção Feminina do Abrigo de Menores do Portão.

Se esse soldado de policia, morto no cumprimento do dever não, deixou a seus filhos de menor idade o minimo auxilio...

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Deixou, porque vamos apresentar um projecto.

O SR. CAIO MACHADO: — ... não é justo que a viuva de um official superior de policia, morto apenas há dois annos, tendo, portanto, recebido do Estado, durante 35 annos consecutivos uma pensão que lhe dava para seu sustento e de sua familia, venha hoje ao Congresso do Estado, num momento de aperturas...

O SR. GOMY JUNIOR: — Aperturas; muito bem.

O SR. CAIO MACHADO: — ... solicitar uma pensão, quando um dos filhos dessa senhora que recorre agora á Assembléa, é um rapaz de 17 annos e, portanto, já em condições de auxiliar a sua mãe.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — O Estado não tem interesse material na questão, tem interesse moral; affirmo a V. Exa., porque não é possível deixar de morrer de fome os descendentes dos seus servidores inutilizados em seu serviço.

O SR. CAIO MACHADO: — Sr. Presidente. Ouvi e já se vai tornando irritante, a preocupação com que se allega o exagero dos subsídios dos Srs. Deputados em prejuizo das demais classes de funcionarios publicos, (Muito bem!) e, Sr. Presidente, fazendo esta justificativa de voto em favor da emenda da Comissão de Finanças e Orçamento, de que faço parte, acho que a Assembléa já vai longe na sua tolerancia votando de accordo com esse parecer, nem por isso me negarei no que me diz pessoalmente respeito em pôr á disposição daquella senhora o que estiver ao meu alcance afim de minorar as suas difficuldades materiaes.

O SR. ALCEU FERREIRA: — Isso é esmola.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Isso não resolve o caso. V. Exa. pôde, e o Estado não pôde?

O SR. CAIO MACHADO: — Era o que tinha a dizer.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Sr. Presidente.

Pela discussão levantada em torno da emenda apresentada pelo Sr. Lindolpho Pessoa, verifiquei:

a) — Que a pensão concedida á viuva do Cap. Miranda é insignificante.

b) — Que há pensionistas exageradamente contempladas pelo Estado.

c) — Que é mister uma revisão...

O SR. GOMY JUNIOR: — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Pois não. V. Exa. até nem precisa pedir licença; já abri mão dessa prerrogativa. V. Exa. pôde apartear á vontade, mesmo sem pedir licença.

O SR. GOMY JUNIOR: — c) Que há pessoas que recebem, tambem, pensões menores que esta da viuva do Cap. Miranda.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Isto eu deixo para a letra f. (risos).

O SR. LAERTES MUNHOZ: — E há aposentados que exhibem a sua saude pela Rua Quinze e recebem alguns contos de réis mensaes.

(Trocam-se outros apartes.)

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Sr. Presidente, já tive occasião de dizer que os meus nobres collegas podem me apartear á vontade. Não ha, mesmo, necessidade de pedirem licença. Tenho muito prazer em ouvir e responder a todos os apartes, principal-

mente quando elles vêm do meu nobre collega e amigo, Sr. Gomy Junior, ...

O SR. GOMY JUNIOR: — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... mas o que não permittirei mais, Sr. Presidente, e pedirei mesmo soccorro da autoridade de V. Exa., é que os meus nobre collegas façam, em apartes, discursos apenas aos meus. Eu até já perdi o fio da meada. (risos)

O SR. GOMY JUNIOR: — V. Exa. estava na letra c. (risos)

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Mas o caso de V. Exa. eu vou deixar para a letra f. (risos)

Bem, Sr. Presidente, já enumerei os casos a, b e c. Vem agora a letra d: referente á necessidade de uma revisão completa e justa, nas pensões até então concedidas.

O SR. GOMY JUNIOR: — Muito bem.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — f) — Que é a lembrada pelo nosso eminente collega: ...

O SR. GOMY JUNIOR: — A minha era c, V. Exa. foi quem classificou na letra f. (risos)

O SR. ULYSSES VIEIRA: — ... f) que há pensões maiores e menores para pessoas da mesma categoria ou da mesma situação social. De modo que, como disse o illustre Deputado, Sr. Acir Guimarães, em seu discurso, torna-se necessario fazermos um reajustamento nessas subvenções, sem necessidade de transformarmos o Congresso do Estado em sociedade de beneficência ou de mutualismo ou caridade, como quer o Sr. Deputado Adalberto Scherer. (risos)

Não concordo com S. Exa., Sr. Presidente, acho que os subsídios pagos aos Srs. deputados são muito justos, e não ha deshonra para quem os recebe.

Mas, Sr. Presidente, diante da situação em que nos encontramos, em face do caso da pensão Miranda, resolvi propor, como medida justa, equitativa e humana, o seguinte: que se fizesse voltar este projecto á Commissão, e que a Assembléa, na sua sabedoria, dentro dos principios de justiça e equidade com que costuma tratar dos assumptos que lhe estão affectos, fizesse uma lei de caracter geral, estabelecendo um melhor criterio na distribuição das pensões de modo a collocar os que necessitam de favores do Estado num mesmo pé de igualdade inclusive essa viuva que foi hontem conduzida a Palacio, pelas mãos piedosas do Sr. Caio Machado.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Foi uma acção generosa do nobre Deputado.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Muito boa acção, muito louvavel.

O Estado do Paraná, Sr. Presidente, possui diversos estabelecimentos destinados á assistencia social, mas nenhum delles destinado a recolher orphãos que vivem sob o patrio poder.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — V. Exa. já licença para um aparte ?

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Pois não.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — O projecto n. 11 já não pôde voltar á Comissão, porque já está em votação. V. Exa. pediu a palavra para encaminhar a votação, não foi assim?

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Perfeitamente.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Pois é, porque a discussão já foi encerrada e agora temos que votar o projecto.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Perfeitamente, já não é mais possível a volta do projecto á Comissão, mas V. Exa. há de convir que diante disto tudo nós não podemos cruzar os braços, devemos tomar uma providencia, mais condizente com as necessidades que nos foram suggeridas na discussão do projecto de que estamos nos occupando.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — V. Exa. poderá apresentar um projecto que vise a revisão de todas as subvensões, mas o que não é possível é reduzir-se pensões já concedidas, porque então iriamos ferir direitos adquiridos.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Como dizia, Sr. Presidente, não podemos ficar de braços cruzados diante do problema da assistencia social, que se nos apresenta no momento. E' verdade que em nosso Estado, existe a Sociedade de Socorro aos Necessitados, mas essa sociedade só assiste aos seus associados. E essa assistencia, Sr. Presidente, é tanto mais justa, tanto mais necessaria, quando se trata da orphandade, conforme o exemplo apontado pelo nobre Deputado Sr. Caio Machado. O Estado tem obrigação estricta de attender á orphandade desamparada, para que ella não se transforme amanhã em uma orphandade viciada, inutil e mesmo prejudicial á sociedade, e isto por culpa desta que não providenciou a tempo, encaminhando-a e assistindo-a por todos os meios ao seu alcance.

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Mas o Estado faz essa assistencia.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — O Estado não faz, não pôde fazer.

O SR. ACIR GUIMARÃES. — Póde.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Não pôde; pois não é possível recolher aquelles orphãos a que se referiu o Sr. Caio Machado a esses estabelecimentos.

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Podemos, como não.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Não podemos, porque os estabelecimentos de assistencia aos menores que existem em nossa Capital são destinados aos menores abandonados ou delinquentes. E' para essa classe de gente que nós temos assistencia, mas para os orphãos nós não podemos fazer nada, a menos que elles fiquem fóra do abrigo do patrio poder.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Pois não.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — V. Exa. não acha que o Deputado Caio Machado, em lugar de levar as crianças ao Governador, deveria fazer com que a mãe apresentasse um requerimento á Assembléa solicitando uma pensão?

O SR. ULYSSES VIEIRA: — S. Exa. podia ter tomado essa providencia.

Não é possível, como bem lembrou o Sr. Deputado Laertes Munhoz, a volta do projecto á Commissão, e assim, no momento, não poderemos remediar o mal, eu tomo porem o compromisso com meus nobres collegas, de apresentar um projecto tendente a reajustar todos esses casos relativos ás pensões acautelando o interesse do Estado e dos que necessitam desse favor, incluindo tambem os funcionarios publicos para evitar o que aconteceu a esse soldado de policia. (Muito bem, muito bem).

(Trocam-se apartes).

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao nobre Deputado que restrinja as suas observações ao encaminhamento da votação.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Como?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — —V. Exa. desbordou do assumpto.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Não desbordei, fui desbordado, porque me encaminharam para um outro rumo durante a discussão.

Sr. Presidente, para remediar o mal, vamos organizar um projecto tendente a resolver todos esses casos que foram agora trazidos á discussão, porque não é possível que o Estado cruze os braços diante dessa calamidade social.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — O caso de que tratou o Deputado Caio Machado é typico.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: — Os Srs. Deputados que approvam a emenda, apresentada pelo Deputado Lindolpho Pessa, queiram levantar-se. (Pausa) Rejeitada.

Os Srs. Deputados que approvam a emenda apresentada pela Commissão de Finanças e Orçamento, queiram levantar-se. (Pausa) Approvada.

O projecto vae á redacção final.

Estando exgotadas as materias da ordem do dia, vou encerrar a sessão designando para a proxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1.^a Discussão do Projecto n.º 4.

Levanta-se a sessão.